



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE Nº 33.300.263.16-1**  
**Companhia Aberta**

## **FATO RELEVANTE**

A **Light S.A.** ("Light" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e ao mercado em geral, que, em 21 de março de 2019, o Conselho de Administração da Light aprovou a adoção das seguintes medidas com relação às suas subsidiárias integrais Light Energia S.A. ("Light Energia") e Lightcom Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom") e à sua coligada Renova Energia S.A. (respectivamente, "Renova"):

### **I. Aprovação e Celebração de Contrato para Aquisição de Participação na Renova e Posterior Realização de Oferta Pública de Ações ("OPA")**

1.1. Em 21 de março de 2019, foi aprovado e celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") referente à aquisição, pela Light Energia e Cemig Geração e Transmissão S.A ("Cemig GT"), de até 7.282.036 ações de emissão da Renova, sendo 6.637.878 ordinárias e 644.158 preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade de CG I Fundo de Investimento em Participações ("CG I") e de certas pessoas a ele relacionadas ("Aquisição de Ações"). Dentre as ações a serem adquiridas de CG I incluem-se as ações hoje vinculadas ao Acordo de Acionistas da Renova, celebrado 19 de dezembro de 2014 ("Acordo de Acionistas").

1.2. O Contrato prevê que a Aquisição de Ações será na proporção de 32,15% pela Light Energia e 67,85% pela Cemig GT e, como contrapartida, a CG I receberá títulos de dívida de titularidade da Light Energia e Cemig GT (conforme descritos abaixo), observada a proporção acima, que correspondam ao valor nominal de R\$ 14,68 por cada ação de emissão da Renova, ordinária ou preferencial ("Relação de Troca"). A Relação de Troca estará sujeita a ajustes de preço decorrentes, entre outros: (i) dos custos incorridos para regularização fundiária da Renova; e (ii) da materialização de certas contingências até a data de fechamento da transação ("Fechamento").

1.3. O Contrato também prevê que certas ações ordinárias de titularidade da CG I serão convertidas em ações preferenciais para que a Cemig GT possa formar *units* da Renova nos termos previstos no artigo 54 do Estatuto Social da Renova. Em razão disso, após o Fechamento, a Light Energia será titular de aproximadamente 50% ou mais de ações ordinárias de emissão da Renova, com controle em conjunto com a Cemig GT. Nos termos do Contrato, Light Energia



e Cemig GT deverão notificar o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR para que este se manifeste sobre o exercício (ou não) de seu direito de venda conjunta (*tag along*) previsto no acordo de acionistas celebrado em 06 de novembro de 2012.

1.4. O Fechamento da Aquisição de Ações estará sujeito ao cumprimento de condições precedentes costumeiras para esse tipo de operação, incluindo, mas não se limitando, a obtenção das devidas aprovações da transação por parte das autoridades públicas competentes, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). O Fechamento também estará sujeito à conclusão dos atos da reestruturação financeira da Renova.

1.5. O Conselho de Administração da Light Energia aprovou, condicionado ao Fechamento da Aquisição das Ações, a realização por Light Energia e por Cemig GT de oferta pública de aquisição das ações em circulação de emissão da Renova, em data a ser oportunamente anunciada, que será conduzida em conformidade às regulamentações e legislação aplicáveis, oportunidade em que será oferecido aos acionistas da Renova tratamento igualitário àquele conferido à CG I.

## **II. Reperfilamento do Passivo Existente da Renova com Partes Relacionadas**

2.1. Além disso, em 21 de março de 2019, o Conselho de Administração da Light Energia também orientou o voto favorável de seus representantes no Conselho de Administração da Renova no sentido de aprovar o alongamento e reestruturação do crédito decorrente do contrato de compra e venda de energia elétrica (“CCVE”) detido pela Lightcom no valor de R\$ 253 milhões (base: março de 2019) (“Crédito Lightcom”), o qual será posteriormente e parcialmente cedido à Light Energia, e pela Cemig GT no valor de R\$ 768 milhões (base: março de 2019) (“Crédito Cemig GT”) contra a Renova. Tais instrumentos estão sujeitos à celebração dos documentos correspondentes definitivos em conformidade com regulamentação e legislação aplicáveis e conforme principais condições descritas a seguir:

2.2. Títulos de dívida subscritos pela Light Energia e pela Cemig GT, que serão utilizados para a Aquisição das Ações (e, conforme o caso, para a aquisição das ações de titularidade do BNDESPAR e das ações em circulação no âmbito da OPA), no valor de, aproximadamente, R\$ 298 milhões, base março de 2019, emitidos pela Renova, com prazo de 6 anos, 1 de carência e juros de 155% de CDI, com garantia real e garantia fidejussória.

2.3. O saldo remanescente dos Créditos LightCom e dos Créditos Cemig GT será reperfilado substancialmente na forma de Confissões de Dívida (TARDs) ou Títulos de dívida subscritos pela LightCom e pela Cemig GT, no valor de, aproximadamente, R\$ 723 milhões, base março de 2019, emitidos pela Renova, com prazo de 6 anos bullet, juros de 155% do CDI com garantia real.



2.4. A conclusão do reperfilamento dos Créditos Cemig GT e dos Créditos Lightcom estará sujeita, dentre outros, à: (i) verificação das condições precedentes do Contrato; e (ii) anuência prévia da ANEEL.

**Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários das sociedades citadas.**

A Companhia reitera seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral oportuna e adequadamente informados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

**Luis Fernando Paroli Santos**

Diretor Presidente,

Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e de Relações com Investidores



**LIGHT S.A.**  
**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 03.378.521/0001-75**  
**Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1**  
**Publicly Held Company**

## **MATERIAL FACT**

Light S.A. ("Company" or "Light"), in compliance with the provisions set forth in CVM Rule 358, of January 3<sup>rd</sup>, 2002 as amended, informs its shareholders, CVM, "Brasil, Bolsa e Balcão" ("B3") and the market in General, that, on the 21<sup>st</sup> of March, the Board of Directors of Light approved the adoption of the following measures with respect to its wholly-owned subsidiaries Light Energia S.A. ("Light Energia") and Lightcom Trading Company S.A. ("LightCom") and the related Renova Energia S.A. (respectively, "Renova"):

### **(I). Approval and Signing of Agreement for the Acquisition of Participation in Renova and further Public Stock Offering ("OPA")**

1.1. On the 21<sup>st</sup> of March, was approved and signed the Sales and Purchase Agreement ("SPA") for the acquisition, by Light Energia and Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"), of up to 7,282,036 shares issued by Renova, being 6,637,878 common and 644,158 preferred and no par value, all owned by CG I Equity Fund ("CG I") and certain persons related ("Shares Acquisition"). Among the shares to be acquired from CG I are included some shares currently bound to the shareholders' agreement of Renova, signed on December 19<sup>th</sup>, 2014 ("shareholders' agreement").

1.2. The SPA provides that the Shares Acquisition will be in the proportion of 32.15% by Light Energia and 67.85% by Cemig GT and, in return, the CG I will receive debt securities held by the Light Energia and Cemig GT (as described below), observed the proportion above, corresponding to the nominal value of R\$14.68 for each share issued by Renova, common or preferred ("Exchange Ratio"). The Exchange Ratio will be subject to price adjustments due to, among others causes: (i) incurred costs for regularization of Renova and (ii) the materialization of certain contingencies until the closing date of the transaction ("Closing").

1.3. The SPA also provides that certain common shares held by the CG I shall be converted into preferred shares so that Cemig GT can form Renova units shares in accordance with article 54 of the Renova bylaws. As a result, after the Closing, Light Energia will hold approximately 50% or more of the common shares issued of Renova, with joint control with Cemig GT. Under the SPA terms, Light Energia and Cemig GT should notify BNDES Participações S.A.- BNDESPAR to manifest its tag along right set out as per the shareholders' agreement signed on November 06<sup>th</sup>, 2012.



1.4. The Shares Acquisition Closing will be subject to customary precedent conditions for this type of transaction, including, but not limited to, obtaining the necessary approvals of the transaction by competent public authorities, including the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") and the National Electric Energy Agency ("ANEEL"). The closing will also be subject to the conclusion of the acts of the financial restructuring of Renova.

1.5. The board of directors of Light Energia approved a public offer by Light Energia and Cemig GT for the remaining outstanding shares of Renova ("OPA") conditioned upon the Closing of the Shares Acquisition and on a date to be announced timely. Such OPA will be conducted in accordance to the regulations and applicable legislation and to the shareholders of Renova target of such OPA will be granted the same treatment provided to CG I.

## **II. Reshaping of Renova's debt with related parties**

2.1. Additionally, On the 21<sup>st</sup> of March, the Board of Directors of Light Energia also direct the vote of their representatives on the Board of Directors of Renova in order to approve the elongation and restructuring of credit connected to sale and purchase contract of energy held by Lightcom of R\$ 253 million (as of March 2019) ("Credits Lightcom"), such instrument to be further and partially granted to Light Energia, and by Cemig GT of R\$ 768 million (as of: March 2019) ("Credits Cemig GT") against Renova. These instruments are bound to the conclusion of the corresponding definitive documents in accordance with applicable regulations and legislation and as main conditions described below:

2.2. Debt securities subscribed by Light Energia and Cemig GT, which will be used for the Shares Acquisition (and, as the case may be, for the acquisition of the shares held by BNDESPAR and outstanding shares under OPA scope) in the amount of approximately R\$ 298 million, as of March 2019, issued by Renova, with 6 years term, grace period and interest rates of 155% CDI, with real guarantee and surety.guarantee.

2.3. The remaining balance of Light COM Credits and Cemig GT Credits will be substantially reshaped as Debt Confession (TARDs) or as certain debt securities subscribed by LightCOM and by Cemig GT with total value of BRL 723 million, approximately, as of March 2019, and issued by Renova (maturity of 6 years, bullet payment, interest of 155% CDI, supported by real guarantee).

2.4 The conclusion of the above-mentioned reshaping will be subject, among other conditions, to: (i) the accomplishment of the precedent conditions of the Contract (ii) previous consent by ANEEL.



This Material Fact has informative purpose only and must not, under any circumstances, be interpreted as, nor constitute, a recommendation of investment or an offer for sale, or a solicitation or an offer to buy any class of securities of the Companies herein mentioned.

The Company reiterates its commitment to keep shareholders and the market in general informed in accordance with applicable legislation and regulation.

Rio de Janeiro, March 22<sup>th</sup>, 2019.

LIGHT S.A.

Luís Fernando Paroli Santos

Chief Executive Officer and Chief Business Development and Investor Relations Officer